



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Requisição nº 234/2019 e 232/2019.

Protocolo nº 1931/2019

Pregão Presencial: 47/2019.

Fundamento Legal: art. 65, letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 111/2019.

Termo Aditivo nº 021/2020

TERMO DE REALINHAMENTO DE CONTRATO

Termo de Realinhamento de Contrato que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, centro, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 11.707.894-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, na cidade de Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente Prefeitura e a empresa **W&C ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.362.443/0001-86, com endereço junto a Avenida Mario Zara, nº 2910, Lote 08, Quadra A, Distrito Industrial Argino Mendes, na cidade de Estiva Gerbi/SP, CEP 13.857-000, tel.: (19) 3868 7273 / (19) 3868 9745, email: wehortifruiti@gmail.com, dados bancários: Caixa Econômica Federal (104), Agência 4151, conta corrente nº 932-3, daqui por diante denominada "**CONTRATADA**", representada neste ato por **GEAN LUCAS FELICIO**, brasileiro, casado, contador/procurador, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.022.388-2 e inscrito no CPF/MF nº 321.485.928-58, residente e domiciliado na Rua Aprígio Gonçalves Negrão, nº 400, na cidade de Estiva Gerbi/SP, CEP 13.857-000, tel.: (19) 3868 7273 / (19) 3868 9745, email: wehortifruiti@gmail.com / geanlucas16@gmail.com, ficando justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR**, de acordo com Termo de Referência e Memorial Descritivo, demais exigências contidas no edital do **Pregão Presencial nº 47/2019**, bem como descritas no Anexo Único deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Em conformidade com a manifestação da Contratada, fls. 732/742, bem como do Setor de Merenda Escolar, fls. 850/852 e parecer jurídico da PGM, fls. 854 e v., fica concedido o reequilíbrio-econômico dos itens constantes no anexo único, no importe de **RS 175.091,67 (cento e setenta e cinco mil noventa e um reais e sessenta e sete centavos)**, que serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

AF 1022:

**09.07 Merenda Ficha 1651 RO 12 306 2001 2041 F02 Rec. Est. 200001 FUNDESP
RS 11.966,02**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

AF 1023:

09.07 Merenda Ficha 1653 RO 12 306 2001 2041 F02 Rec Fed. 2200006 QSE

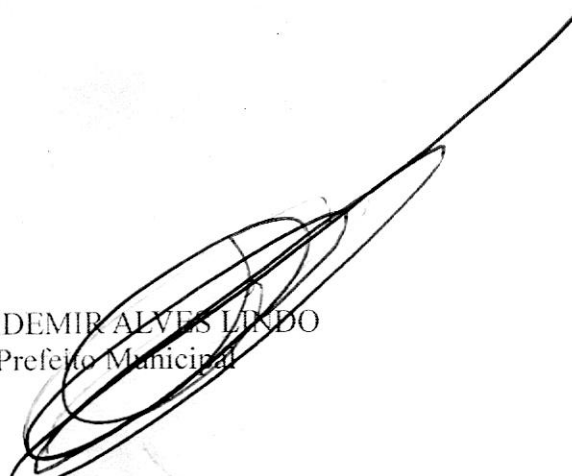
RS 163.135,65


CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.


E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias iguais teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

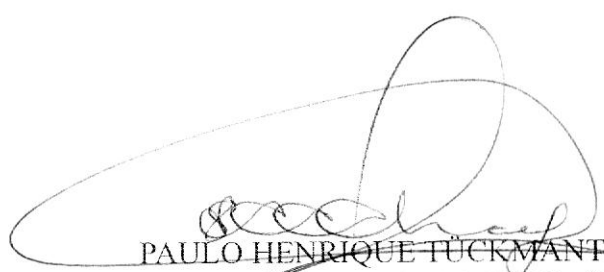
Pirassununga, 28 de Julho de 2020.

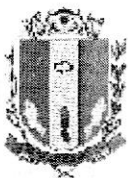

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal


W&C ALIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 10.362.443/0001-86

Testemunhas:


MARCOS LEONARDO ROZIN
RG Nº 41.177.283-1 SSP/SP


PAULO HENRIQUE TUCKMANTEL DIAS
RG Nº 9.486.634-X - SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Requisição nº 234/2019 e 232/2019.

Protocolo nº 1931/2019

Pregão Presencial: 47/2019.

Fundamento Legal: art. 65, letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 111/2019.

Termo Aditivo nº 021/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratada: W&C ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR.

ANEXO ÚNICO

AF 1022/2019

Produto	Saldo de estoque em 17/09/2019	Valor Contratado R\$	Diferença/realinhamento R\$	Valor realinhado R\$	Valor total R\$
Maça	29144	0,27	0,6	0,33	9.617,52
Melancia	4697	0,99	0,50	1,49	2.348,50
Total a ser realinhado – FUNDESP					11.966,02

AF 1023/2019

Produto	Saldo de estoque em 17/09/2019	Valor Contratado R\$	Diferença/realinhamento R\$	Valor realinhado R\$	Valor total R\$
Abobrinha	623	1,22	1,77	2,99	1.102,71
Batata	19698	1,44	1,55	2,99	30.531,90
Beterraba	1514	1,40	1,09	2,49	1.650,26
Cebola	8780	1,50	2,40	3,90	21.072,00
Cenoura	414	1,40	1,30	2,70	538,20
Maça	83426	0,27	0,33	0,60	27.530,58
Maracujá	5250	3,49	2,41	5,90	12.652,50
Melancia	57990	0,99	0,50	1,49	28.995,00
Melão	975	2,20	1,80	4,00	1.755,00
Ovos Rosados	7500	3,00	1,49	4,49	11.175,00
Tomate Molho	3750	1,80	2,19	3,99	8.212,50
Tomate Salada	9000	2,00	1,99	3,99	17.910,00
Total a ser realinhado – FUNDESP					163.125,65

Valor Total do Realinhamento R\$ 175.091,67 (cento e setenta e cinco mil e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Requisição nº 234/2019 e 232/2019.

Protocolo nº 1931/2019

Pregão Presencial: 47/2019.

Fundamento Legal: art. 65, letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 111/2019.

Termo Aditivo nº 021/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratada: W&C ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 28 de Janeiro de 2020.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Requisição nº 234/2019 e 232/2019.

Protocolo nº 1931/2019

Pregão Presencial: 47/2019.

Fundamento Legal: art. 65, letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 111/2019.

Termo Aditivo nº 021/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratada: W&C ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 28 de Janeiro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CONTRATANTE:

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.

RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.

CPF: 016.192.378-06.

Telefone: (19) 3565 8000.

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br.

E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br

ASSINATURA: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: GEAN LUCAS FELICIO - contador/procurador

RG: 43.022.388-2

CPF: 321.485.928-58

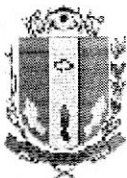
Telefone: (19) 3868 7273 / (19) 3868 9745

Endereço: Rua Aprígio Gonçalves Negrão, nº 400, na cidade de Estiva Gerbi/SP, CEP 13.857-000.

E-mail institucional: wehortifruti@gmail.com

E-mail pessoal: geanlucas16@gmail.com

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: W&C ALIMENTOS EIRELI

CNPJ Nº: 10.362.443/0001-86

REQUISIÇÃO Nº: 234/2019 e 232/2019.

PROTOCOLO ADM. Nº 1931/2019.

CONTRATO Nº: 111/2019

TERMO ADITIVO Nº 021/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 28 de Janeiro de 2020.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal